

## Informação privilegiada

### Formalização de Acordo Quadro

Para os efeitos do artigo 17.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e do artigo 248.º-A do Código dos Valores Mobiliários, a FARMINVESTE – S.G.P.S, S.A. vem informar os Senhores Accionistas e o Mercado de que, no dia 29 de Setembro, foi assinado Acordo Quadro entre, por um lado a Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A. (Farminveste IPG) e a Associação Nacional das Farmácias (ANF) e por outro, os principais bancos financiadores destas entidades, o qual estabelece as principais condições gerais e transversais aos referidos bancos no âmbito do processo de reestruturação da dívida bancária da Farminveste IPG.

Nos termos do referido acordo, a Farminveste IPG irá reestruturar cerca de 83 milhões do seu passivo financeiro bancário, o qual inclui 39,5 milhões de euros de linhas de curto prazo e o diferencial corresponde a produtos de médio longo prazo. Do total das linhas de curto prazo, cerca de 27,5 milhões de euros serão convertidas em linhas de médio longo prazo e, relativamente às linhas de médio longo prazo, o novo plano de amortização financeiro irá prever amortizações anuais crescentes até Dezembro de 2032, o que permitirá à Farminveste IPG reduzir as suas obrigações de curto prazo (12 meses) em cerca 14,2 milhões de euros. A assinatura deste acordo, produzirá uma alteração na estrutura de balanço da Farminveste IPG, que vê reestruturado o Passivo Financeiro Bancário de Curto Prazo, em 41,7 milhões de euros. Este acordo, prevê igualmente, a restrição à distribuição de dividendos e ao pagamento de suprimentos pela Farminveste IPG à Farminveste SGPS, até final de Dezembro de 2032, ou enquanto estiver em vigor o referido acordo.

Lisboa, 30 de Setembro de 2021